



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALVARES MACHADO
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.421/85.- DE 25 DE NOVEMBRO DE 1.985.- X

"RECLASSIFICA CARGOS E REFERÊNCIAS DOS FUNCIONÁRIOS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO".

BEL. ANTONIO CASTILHO CERVANTES, PREFEITO MUNICIPAL
DE ALVARES MACHADO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS, E TENDO EM VISTA O AUTÓGRAFO Nº 36/85, FAZ SABER QUE A CÂM
RA MUNICIPAL, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º FICAM RECLASSIFICADOS OS CARGOS E REFERÊNCIAS DOS FUN
CIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO, QUE
PASSAM A VIGORAR CONFORME O ABAIXO ESPECIFICADO:

CARGOS	REFERÊNCIAS	PADRÃO DE VENCIMENTOS	CR\$
SERVENTE	1	400.000	
ESCRITURÁRIO "B"	7	900.000	
SECRETÁRIO	15	2.540.000	

ARTIGO 2º ESTA LEI ENTROARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO,
REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, RETROAGINDO
SEUS EFEITOS ATÉ 01 DE NOVEMBRO DE 1.985.

PREFEITURA MUNICIPAL, AOS 25 DE NOVEMBRO DE 1.985.

Prefeitura do Município de Álvares Machado

Bel. Antonio Castilho Cervantes
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PÚBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA - MU
NICIPAL, NA DATA SUPRA.

DE COLEMAN SANTANA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

Administração: Bel. Antonio Castilho Cervantes